



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.924, de 28.09.99**

*Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita  
Tenda Caboclo Pena Verde, com sede nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Tenda Caboclo Pena Verde, com sede nesta cidade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de setembro de 1999.

*Narciso Paulo Michelli*  
Prefeito de Ubá